

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2502202502/2025  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025)  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI, com sede no(a) Praça Né Luz, 322, Centro, CEP 64925-000, na cidade de Palmeira do Piauí/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.372/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Huguemar Rosal Lustosa Filho, Prefeito Municipal, inscrito no RG nº 3116343 SSP-PI e CPF nº 035.286.483-41, e do outro lado a Empresa: ROBERTO VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14903113000101, sediado(a) na Av Ademar Diogenes, 241, Sala A, Miramar, CEP 64900-000, Bom Jesus - PI, neste ato representado(a) por Roberto Barros Feitosa, inscrito no CPF sob nº 807.690.983-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1699272 SSP/PI **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao contrato de nº 2502202502/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR** o quantitativo de serviços previstos no contrato referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PI”**, em 11,84% (onze virgula oitenta e cinco por cento) conforme solicitação e Parecer Técnico aprovada competente, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 97.416,00 (noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis mil reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 2502202502/2025 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**



**VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PI**, em benefício do contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Palmeira do Piauí – PI, 02 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí  
Huguemar Rosal Lustosa Filho  
Prefeito Municipal  
Representante legal do CONTRATANTE

ROBERTO BARROS FEITOSA:80769098304

Assinado de forma digital por ROBERTO BARROS FEITOSA:80769098304  
Dados: 2025.05.02 11:30:38 -03'00'

ROBERTO VEICULOS LTDA  
Roberto Barros Feitosa  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: